

INFORMATIVO TÉCNICO SME/CODAE Nº 06/2021 - MARÇO/2021

Direcionado: Todos os CEIs (Gestão Direta, Mista e Terceirizada e Parceira)

Objetivo: Promover ações de apoio e incentivo ao aleitamento materno (Reedição do Informativo Técnico 08/2018) e atualizar as orientações com relação aos novos protocolos de saúde nos ambientes educacionais durante a pandemia do coronavírus.

Conteúdo: Apresentação do tema, vantagens do aleitamento materno e ações de promoção ao aleitamento materno.

Diretora da Divisão de Nutrição Escolar: Cláudia Macedo (Responsável Técnica)

Coordenadora da Coordenadoria de Alimentação Escolar: Josselia Fontoura

O Aleitamento Materno

O leite materno é único e inigualável, o alimento ideal para a criança, uma vez que é totalmente adaptado às suas necessidades nos primeiros anos de vida. Recomenda-se que a criança seja amamentada na primeira hora de vida e **por 2 anos ou mais**. Nos primeiros 6 meses, a recomendação é que ela receba **exclusivamente** leite materno. Não há tempo máximo estabelecido para o final da amamentação, que pode permanecer até o momento que a mãe e a criança desejarem.

Vantagens do Aleitamento Materno

O leite materno é o único que possui anticorpos que protegem a criança de infecções comuns, como diarreias, infecções respiratórias, nos ouvidos, etc. Além disso, a amamentação promove o desenvolvimento infantil e o estabelecimento de laços afetivos.

- Alimento mais adequado para o bebê;
- Proteção contra processos alérgicos e infecções;
- Maior vínculo afetivo;
- Mais prático e econômico.



Foto: Enzo Boffa

Ações de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 400, protege o direito da mãe em amamentar e prevê uma estrutura de apoio à amamentação em creches. Em nosso município, a Lei nº 16.161 de 13/04/2015 vem garantir o direito à amamentação em qualquer estabelecimento público ou privado.

A Campanha **CEI Amigo do Peito**, promovida pela CODAE, é uma importante ação de Educação Alimentar e Nutricional. Busca apoiar os profissionais da educação no acolhimento e incentivo às famílias para a continuidade do aleitamento materno após o ingresso de bebês e crianças nas unidades de Educação Infantil, além de enaltecer ações e projetos já existentes. Para ser reconhecido com o **selo CEI Amigo do Peito**, a Unidade deve desenvolver ações de promoção ao aleitamento materno organizadas em três eixos (família, equipe e ambiente), que consideram os ambientes educativos e todos os atores envolvidos.



Saiba mais em:

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/cei-amigo-do-peito/>

Aleitamento Materno e o novo coronavírus

Os estudos feitos até o momento verificaram que o coronavírus não foi detectado no leite materno de nenhuma mãe com suspeita ou confirmação do diagnóstico de COVID-19, e até o momento não há evidências de que o vírus seja transmitido através da amamentação. Além disso, os inúmeros benefícios da amamentação levam os órgãos de saúde incentivarem a manutenção do aleitamento materno, mesmo que a mãe seja portadora do vírus.



Foto: Andrea Catalani

Como o CEI contribui na prática para a garantia desse direito de mães e bebês/crianças?

- Sensibilizar e envolver os profissionais dos CEIs nas ações de apoio ao aleitamento materno;
- Encorajar as famílias na manutenção da amamentação;
- Perguntar sobre a possibilidade de mães virem amamentar durante o período que a criança permanece no CEI;
- Criar ambientes em que a mãe se sinta confortável em amamentar seu bebê/criança;
- Orientar as famílias sobre a entrega do leite materno, na impossibilidade da mãe amamentar no CEI;
- Promover as ações de apoio e incentivo ao aleitamento materno, mesmo diante da pandemia do novo coronavírus, conforme orientações do Ministério da Saúde.



Foto: Daniel Cunha

Orientações para promover a amamentação nos espaços do CEI

- Esclarecer às famílias que foram necessárias algumas adaptações para a amamentação ocorrer nos espaços do CEI neste momento de pandemia, contudo é fundamental a manutenção das ações de acolhimento pela equipe e o cuidado com os ambientes para o aleitamento materno;



Foto: Giovanna Luisi

- Priorizar uma área externa ou um espaço de fácil acesso à mãe, de preferência próximo à entrada do CEI. Não será permitido que a mãe realize a amamentação dentro da sala de referência;
- Designar um funcionário da unidade educacional para entregar o bebê/criança para a mãe e garantir seu retorno à sala;
- Orientar que a mãe e o bebê/criança mantenham o distanciamento de 1 metro entre outras pessoas presentes no mesmo local;

- Antes e após a amamentação, a mãe deve realizar a correta higienização das mãos (uso de sabonete líquido neutro e inodoro, secagem com papel toalha não reciclado e aplicação de álcool 70% com indicação para uso nas mãos). Na impossibilidade do CEI disponibilizar uma pia para higienização de mãos, deve-se utilizar o álcool indicado, esfregando-o nas mãos por 20 segundos;
- A mãe deve utilizar máscara cobrindo boca e nariz durante todo o tempo, e evitar mexer no celular enquanto amamenta. Estimular que esse seja um momento de interação entre a mulher e o bebê/criança, com muito afeto.

Etapas importantes para atender as famílias que desejam enviar o leite materno

- Receber as famílias de modo acolhedor;
- Promover estratégias para conhecer a rotina do bebê/criança e como adaptá-la à Unidade;
- Orientá-las a preencher o documento **Orientações para oferta do Leite Materno no CEI** (anexo) na Unidade. Para as unidades com empresa terceirizada, a nutricionista da empresa deve ser informada e estar presente neste momento.

A presença do nutricionista supervisor da CODAE não é obrigatória para formalizar o início do fornecimento do leite materno. Caso sinta a necessidade de apoio deste profissional, ele estará disponível para esclarecer dúvidas.

Orientações para recebimento e armazenamento do leite materno pelo CEI

1) Garantir que os funcionários sejam orientados sobre os procedimentos adequados de recebimento do leite materno.

2) Receber o leite materno congelado. Os frascos devem estar limpos, tampados e identificados com o nome do bebê/criança e data da coleta do leite materno (validade de 15 dias sob congelamento).



Foto: Daniel Cunha



Foto: Daniel Cunha

Recipientes para o armazenamento do leite materno

Para o melhor controle deste processo, recomenda-se o registro em uma planilha (exemplo abaixo):

Data de Recebimento	Nome do Aluno	Horário do Recebimento	Condições dos Frascos (S/N)				Recebido (S/N)	Nome do funcionário que recebeu
			Frasco adequado	Higiene	Congelamento	Identificação		

Se houver alguma inadequação no tipo e condição de higiene de frasco e no estado de congelamento do leite, o mesmo deverá ser devolvido. A direção deve consultar a família sobre como será o atendimento neste dia.

3) Cada recipiente deverá conter apenas a quantidade de leite necessária para uma mamada.

Não há orientação específica em relação ao volume de cada mamada. Cada criança tem sua individualidade e no período de adaptação escolar será possível avaliar quanto de leite materno será necessário para satisfazê-la.

4) Higienizar os frascos com papel toalha descartável ou pano descartável e álcool 70% e encaminhá-los imediatamente para armazenamento. O leite materno deve ser mantido no freezer/congelador, separado do contato com outros alimentos e mantido em caixa plástica com tampa, até o momento de ser descongelado para ser oferecido ao bebê/criança.



Foto: Daniel Cunha

Orientações para manuseio e oferta do leite materno

1) Descongelar o leite materno em banho-maria no próprio frasco, um pouco antes da oferta:

- Aquecer a água do banho-maria até começar a levantar pequenas bolhas e desligar o fogo;
- Depois de desligar o fogo, retirar o recipiente do freezer/congelador e conferir o nome do bebê/criança (a criança só deve receber o leite retirado da própria mãe);
- Colocar o frasco tampado para descongelar nesta água aquecida, agitando-o suavemente. Este processo acelera o descongelamento e também facilita a homogeneização da gordura do leite.



Foto: Daniel Cunha

O leite materno não deve ser fervido e nem descongelado em micro-ondas para não perder propriedades nutricionais. Caso não ocorra o degelo total, retire o frasco da panela e aqueça a água novamente, realizando o mesmo procedimento.

2) Verificar se a temperatura do leite está adequada, ou seja, morna ou próxima à temperatura ambiente, para não provocar desconforto ou queimaduras no bebê/criança;

3) Após o descongelamento, a manipuladora de alimentos entregará o leite descongelado tampado junto com o utensílio para a realização do porcionamento e oferta do leite pelo educador;

4) O leite materno deve ser oferecido imediatamente ao bebê/criança, utilizando copo específico, copo de transição, colher simples/dosadora. Estes utensílios deverão ser disponibilizados pela Unidade Educacional;



Foto: Daniel Cunha

5) O educador deve realizar a higienização das mãos antes e após a oferta do leite materno, além de permanecer de máscara durante todo o tempo;

6) O educador deve transferir, aos poucos, o leite do frasco para o utensílio que será utilizado para oferecer ao bebê/criança;

7) O educador deve acomodar o bebê desperto e tranquilo no colo, na posição sentada ou semi-sentada. Em seguida, deve encostar a borda do copo/colher no lábio inferior do bebê e deixar o leite materno tocar o lábio. O bebê fará movimentos de lambida do leite, seguidos de deglutição;

Foto: Daniel Cunha



8) Eventuais sobras de leite materno descongelado deverão ser desprezadas;

9) Os frascos limpos serão devolvidos no final do dia à mãe ou responsável.

OBSERVAÇÃO: Em caso de Unidades com empresa terceirizada, o recebimento e a oferta do leite materno são de responsabilidade da Unidade e o armazenamento e manuseio são de responsabilidade da empresa.